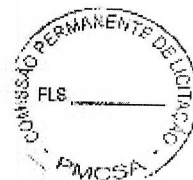


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de serviços, cujo objeto **consiste na contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatório de água superiores e inferiores, através da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º **232/2018**, Processo Licitatório n.º **088/FMS/2018**, Pregão Presencial N.º **081/FMS/2018**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, n.º 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160, Fone (81) 3241-3686, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Luciano Alfredo Pinto**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.826.641 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.078.054-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

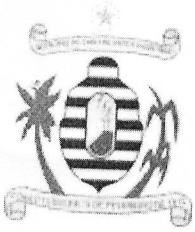
Considerando a Comunicação Interna n.º 1734/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de **03 de junho de 2024**, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação de prazo excepcional**, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 022/FMS/2019, foi celebrado em 20 de agosto de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 20 de agosto de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 45.815,60 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pela devida ordenadora de despesas, dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu **termo final para o dia 20 de agosto de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, **excepcionalmente**, desde que preenchidos os requisitos do § 4º



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 45.815,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**. Deste *quantum* fora emitida a Nota de Empenho nº 1395/2024, no valor de R\$ 16.544,54 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), datada de 19/06/2024, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro de 2025, no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante ao Comunicação Interna nº 1734/2024, datado de 03 de junho de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo excepcional contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de agosto de 2025**, nos termos do i§ 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Daniela Achá Barros Alves Secretaria Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 29397</p>	<p>CONTRATADA: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br LUCIANO ALFREDO PINTO Data: 05/08/2024 09:42:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>TESTEMUNHA</p> <p>Cleide Lima Coordenadora de Planejamento Mat. 29397 Cabo de Santo Agostinho</p>	<p>TESTEMUNHA</p> <p>Carla Rocha Gerente de Planejamento Mat. 25 066 PMCSA - Pref. Municipal do Cabo</p>